



VALE VERDE

O FUTURO EM NOSSAS MÃOS

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

APROVADO

SESSÃO Nº 13 / 2025

EM 31 / 03 / 2025

Delegado

PRESIDENTE

[Assinatura]

SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 2.351, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

PROTÓCOLO

NO 4ª HORA 16:50

DATA 31-03-2025

Schm

“AUTORIZA CONCESSÃO DE INCENTIVO À EMPRESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º - Autoriza a concessão de incentivo para a **ROSELI LURDES ERTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº60.076.188/0001-83, para fins de instalação da empresa e das atividades de beneficiamento de madeiras, consistente em:

- I – Fornecimento de até 30 horas de serviço de Escavadeira Hidráulica.
- II – Fornecimento de até 30 horas de serviço de Caminhão Truck Caçamba.
- III – Fornecimento de até 40 cargas de Caminhão Truck de cascalho.

PARAGRAFO ÚNICO – A concessão do incentivo a que se refere essa Lei só será concretizada, mediante a efetiva instalação da empresa no município e cumpridos os requisitos da Lei 2.013/2021 e apresentação de toda documentação fiscal atualizada na assinatura do contrato de incentivo.

Art. 2º - O presente incentivo poderá ser concedido pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogável uma vez por igual período.

Art. 3º - Em contrapartida ao presente incentivo a empresa assume as obrigações definidas na Minuta de Contrato em anexo, a qual é parte integrante da presente Lei.

Art. 4º - As despesas desta Lei correrão a conta de dotação constante no orçamento em vigor.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 31 DE MARÇO DE 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Recebido

02 / 04 / 25

Gabinete

[Assinatura]

Registre-se e Publique-se

Secretaria de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

Fone: (51) 3655-9085 | E-mail: gabineteprefeito@valeverde.rs.gov.br

Rua Frederico Trarbach, 655 | CEP 95833-000 | Vale Verde - RS

www.valeverde.rs.gov.br





VALE VERDE

O FUTURO EM NOSSAS MÃOS

— ADMINISTRAÇÃO 2025/2028 —

MENSAGEM JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 2.351, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as):

Conforme está claro na carta de intenções da empresa, destinada a instalação para início de suas atividades, gerando emprego e renda a população de Vale Verde. Pensando neste fator essencial para desenvolvimento do município, o Poder Executivo, através do Prefeito Municipal, se propõe de fornecer os serviços solicitados como forma de incentivo. Ressaltamos que é de extrema importância de investimentos nesta área, onde irá fomentar as atividades desta empresa, trazendo o crescimento de emprego e renda, incentivando a produção e ao comércio local.

Por isso pedimos análise e aprovação deste Projeto de Lei em REGIME de URGENCIA, para que assim que o prédio estiver em condições possa a empresa iniciar suas atividades.

Atenciosamente,


RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Fone: (51) 3655-9085 | E-mail: gabineteprefeito@valeverde.rs.gov.br

Rua Frederico Trarbach, 655 | CEP 95833-000 | Vale Verde - RS

www.valeverde.rs.gov.br

